
**OBJECTIVOS DO ENSINO MILITAR SUPERIOR
E FUNÇÕES DA ACADEMIA MILITAR**

OBJECTIVOS DO ENSINO MILITAR SUPERIOR E FUNÇÕES DA ACADEMIA MILITAR

0. Três notas introdutórias:

- a. A primeira, para agradecer a honra que me é conferida, de voltar a tratar, nesta casa, de assuntos tão importantes para o seu destino e o das forças armadas que servimos.
- b. A segunda, para apresentar a metodologia seguida neste trabalho.
 - (1) O estudo e a experiência da vida ensinaram-me que

pensar — ler — conversar

são actividades intelectuais essenciais à investigação e estudo dos problemas.

Ora como a concepção deste colóquio — que honra os seus promotores — se acorda a este meu hábito intelectual, afigurou-se-me preferível expor aqui os elementos elaborados sobre o tema proposto, sem didactismos nem academismos, como achegas à desejada reflexão conjunta que constituirá a parte essencial desta sessão.

- (2) Iniciarei a abordagem pelo vasto campo conceptual da defesa, para daí intentar uma caracterização sucinta das forças armadas, com a acentuação das exigências socioprofissionais da carreira dos oficiais, e, por fim, referirei, numa perspectiva de acção educativa que se deseja permanente, os objectivos do ensino militar superior e, neles, as funções da Academia Militar.

- c. A terceira, avoca, para me abonar no que direi, o General Beaufre, quando dizia:

«A disciplina deve ser rígida, mas o pensamento militar tem de ser livre.»

1. a. A reacção instintiva do homem face à agressividade do seu semelhante prolonga-se e mantém-se à escala de grupo ou da colectividade nacional. Isto é: o reflexo de defesa — que garante ao indivíduo a liberdade

de acção, a vida e os seus bens — exprime-se também a nível do Estado, visando garantir a personalidade e a independência do grupo, defender o território e proteger os cidadãos contra as ameaças à sua existência e aos seus interesses.

b. Numa metodologia aberta, as finalidades expostas implicam que se aborde o problema da defesa perguntando:

- o que se quer defender?
- porquê?
- contra quem?
- com que meios?

2. Alinhemos algumas reflexões conducentes à elaboração das respostas necessárias.

a. Existe um património comum — complexo resultado da caldeação da geografia, da história e da vida económica, política e social dum a nação — que, determinando um comportamento colectivo, identifica os membros de uma comunidade pelo carácter, vontade e projecto nacionais.

b. E é em relação com o território e os interesses vitais de ordem moral e material da comunidade, que são sentidas, em permanência, as ameaças:

- quer as que se conheçam através de elementos objectivos, colhidos na informação, com diverso grau de eventualidade;
- quer, as que, indiciadas por resíduos e derivações de ocorrências, são detectadas, em avaliação subjectiva, ao nível da opinião ou do inconsciente colectivo.

c. A detecção e o conhecimento das ameaças a enfrentar não interessa apenas ao âmbito militar.

Numa perspectiva nacional, importará a contínua avaliação dos riscos e tensões que afectam os mais variados campos, indo desde as pressões económicas, à coacção pela propaganda e pelas «invasões culturais», às especulações monetárias, à subversão armada.

Não é, pois, cristalino o seu contorno no tempo e no espaço, isto é, a «ameaça» não é um «facto» estável nem um «facto» limitado. Frequentemente, até, revela-se especialmente flutuante, em relação com a conjuntura do quadro internacional dominado pelas estratégias das superpotências.

Esta indeterminação do Inimigo não irá diminuir a vontade de defesa? No nosso sistema social, a sacralização do Inimigo — quer localizando-o

no exterior (em permanente ameaça ao «espaço vital», intentando o «cerco» ou impondo uma «soberania limitada»), quer agitando-se no interior da comunidade — não é essencial à motivação dos cidadãos para comungarem no esforço de defesa, e é totalmente inaceitável se se pretender justificativa de obsidiante preparação das «massas» para a vigilância e luta populares.

Com efeito, para cidadãos conscientes das liberdades e dos valores que integram o seu sistema social, o ódio ao inimigo não é móbil necessário à participação na organização de defesa nacional, isto é, à sua universalidade e permanência.

- d. Terá de ser da fé nos destinos da comunidade e, coerentemente, da determinação para tudo fazer para assegurar a sua existência, participar no seu desenvolvimento e garantir-lhe o futuro — que nascerá e se nutrirá a vontade de cada um.

E é neste potencial anímico que mergulharão raízes todas as convicções, toda a vontade nacional para reunir e valorizar os meios necessários. E será, mais, do Estado, pela adopção atempada de providências adequadas visando prevenir, enfrentar e vencer as ameaças, que se obterão as necessárias soluções materiais.

3. a. Para além da reflexão que o exposto poderá proporcionar, seja-me lícito inferir, adentro da direcção de pensamento que me propus, o que se segue:

- (1) A complexidade da sociedade moderna aumentou a sua vulnerabilidade, quer pela maior ênfase que ganharam os factores políticos, económicos, sociais e culturais, quer pela interdependência dos Estados.

Demais, as mutações militares dos últimos 30 anos, resultantes do «facto» nuclear e do «facto» ideológico, exigem, por um lado, investimentos científicos e tecnológicos de elevado custo, só suportáveis por poucos países; por outro lado, implicam que, internamente, com respeito permanente pela vontade do povo livremente expressa, se supere a diversidade dos projectos que, impregnados de uma ética humanista, se baseiem na justiça, na igualdade, no respeito pelas liberdades e no progresso partilhado por todos.

- (2) Por isso, a política de defesa duma nação deverá confundir-se com a sua política global, pois, reflectindo o destino nacional, terá de compatibilizar os fins prosseguidos com a evolução das ameaças potenciais e com os meios disponíveis por recursos próprios ou por concursos exteriores.

Por isso, ainda, que a influência recíproca e a dialéctica que une os diferentes órgãos e instituições não consintam que cada um destes se possa reduzir, por raciocínio simplista, à passividade da subordinação.

- (3) O globalismo do esforço de defesa, imperativo do tempo de paz, implica a acção concertada dos diferentes sectores, mormente das finanças/economia, dos negócios estrangeiros e das forças armadas. Isto é, a defesa nacional não é apanágio exclusivo dos militares nem os pode beneficiar em relação aos meios não militares, na distribuição dos recursos disponíveis pelos vários sectores da vida nacional.
- (4) Em complemento da vontade nacional, verdadeiro dinamizador da capacidade de acção colectiva, para resistir a tensões, pressões e ameaças, haverá necessidade de privilegiar, nas relações internacionais, os países com que se celebrem tratados de colaboração em matéria económica, social, cultural e de legítima defesa — para benefício, pois, da liberdade, da cooperação, da segurança e da paz.

b. Acentuemos em propósito conclusivo:

- (1) A defesa é um conceito global, correspondendo a uma tarefa de âmbito pluridisciplinar em que o Estado, recorrendo a um corpo complexo de meios — entre os quais se podem destacar os diplomáticos, económicos, militares, tecnológicos, demográficos e de comunicação social —, salvaguarda a segurança colectiva, a integridade do território e a livre prossecução dos objectivos nacionais.
- (2) Num plano restrito, a defesa nacional designa o conjunto de meios humanos e materiais que traduzem a capacidade militar do País para enfrentar os conflitos armados em ordem a preservar a independência nacional, na liberdade e para a paz.

4. *a.* A conceptualização exposta, considerando diferentes extensões, proporciona também diversos graus de entendimento à missão das Forças Armadas.

As Forças Armadas Portuguesas constituem uma instituição nacional, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cujos membros, prestando serviço militar (armado e não armado), garantem o cumprimento das funções que lhe são consignadas na Constituição.

Destas, e pela sua especialidade, destacamos as que decorrem do seu seu carácter de organização armada a quem o povo português concede autoridade para defender, e que se traduzem na obrigação de, em qualquer momento, estar em condições de desenvolver as operações militares necessárias.

- (1) Daqui, a afirmação de que as Forças Armadas têm, como missão primordial, preparar e garantir, pela força das armas, a defesa da Pátria e dos superiores interesses da Nação.
Tal missão comporta dois aspectos:

- o emprego das forças, isto é, a preparação e a execução eventual dos planos estratégicos;
- a gestão das forças, isto é, a sua administração, equipamento e preparação.

(2) Num outro sentido, mais amplo, às Forças Armadas incumbiria, *também*, conhecer, acompanhar e sensibilizar as actividades civis de interesse para a Defesa Nacional, mormente as respeitantes:

- à pesquisa científico-tecnológica, orientada no sentido de obter informações sobre as inovações susceptíveis de utilização militar;
- à produção, reunião e utilização dos recursos essenciais à vida do País (matérias-primas, energia, produtos industriais, produtos alimentares);
- as comunicações, transportes e transmissões;
- ao desenvolvimento socio-político-económico;
- à negociação de tratados ou acordos internacionais;
- à orientação e coordenação dos serviços de informação.

b. Este conceito alargado da missão:

- (1) poderá parecer ajustado a certas linhas de pensamento que entendem dever os militares não se deixar confinar ao papel de mero especialistas, afectos a uma tarefa limitada;
- (2) mas contém, dizem outros, o risco tendencial de, no anseio da soluções desejadas, se arrogarem uma função normativa da vida nacional, o que induz, normal e praticamente, à militarização da sociedade e ao autoritarismo.

Ora, não obstante os precisos termos em que vem alegado, lembro de Maquiavel, que «os preconceitos têm mais raízes do que os princípios». Importará, pois, que para um esforço que tem de ser de todo — como é o da defesa — se não estabeleçam suspeitas, nem se limitem colaborações.

c. Por isso, e para esconjurar o risco de nos chamarem uma contra-sociedade, atemo-nos à área técnico-militar para, sobre a missão das Forças Armadas, concluir, numa perspectiva classicista:

- (1) A missão de defesa traduz-se na dissuasão.
As Forças Armadas devem — pela sua prontidão, eficácia e capacidade — estar em condições de dissuadir qualquer agressor de intentar ameaças militares ou de passar à acção.

(2) Caso se verifique uma superioridade esmagadora do agressor, a defesa directa deve impedi-lo de alcançar os seus objectivos até que o poder político possa pôr fim ao conflito através de soluções políticas, ou, se necessário, recorrendo a aliados e/ou a uma escalada preconcebida.

5. a. As obrigações enunciadas correspondem missões estratégicas de carácter inteiramente diverso, que dão origem a tarefas cujo desempenho exige pessoal e meios específicos. Assim, sucintamente, se justifica a criação e existência dos vários ramos das Forças Armadas.

Face aos sistemas de forças definidos como necessários e em ordem a alcançar o seu emprego rendível, importará que o pessoal de cada ramo das Forças Armadas conheça o necessário de aspectos específicos dos outros ramos, visando, nomeadamente:

- facilitar a coordenação de missões tácticas, mormente em forças conjuntas;
- centralizar tarefas comuns sempre que tal resulte um aumento de rendimento a custo igual, ou uma redução de custos a rendimento igual.

Também, e em relação com o eventual concurso com forças aliadas, sempre previsível — e altamente provável para treino operacional NATO —, importará também o conhecimento da estrutura e capacidades de tais forças, com vistas à participação em forças combinadas.

b. Nos últimos anos, reacendeu-se em alguns países do mundo ocidental a querela da representação conveniente das Forças Armadas:

- serviço geral, pessoal e obrigatório?
- profissionalização ou voluntariado?
- milícias populares?

Doutrinariamente, a organização e estrutura das Forças Armadas têm de corresponder às necessidades de defesa e submeter-se a exigências de ordem socio-político-económica — atentas às condições objectivas de cada país.

Em concreto, este problema implica duas questões prévias:

- o potencial do contingente;
- os recursos utilizáveis fora do contingente anual.

(1) A redução de efectivos militares estabelece uma base de recrutamento relativamente alargada, mas acrescenta as exigências da qualidade.

Assim, quantitativamente, não há dúvidas que o contingente será excedentário para as actuais necessidades de incorporação militar; qualitativamente, o juízo a proferir está dependente duma análise do contingente em função das necessidades a satisfazer.

— O crescente tecnicismo das Forças Armadas, cujo equipamento vai aumentando de complexidade, custos e exigências de manutenção, demanda especialistas, de demorada formação, que não têm equivalente no quadro das profissões civis. Acresce que o nível médio das qualificações profissionais e escolares do contingente, reflectindo precariedades acumuladas, não autoriza que se esperem superiores rendimentos na instrução de muitas das especialidades a formar. Daqui, que a duração do serviço militar obrigatório não se coadune, em todas as circunstâncias, com a rendibilidade exigida pelas Forças Armadas aos especialistas formados a partir dos contingentes anuais.

— Quanto a qualidades pessoais, há que reconhecer que, num período pós-guerra, o contingente sente a vida militar como uma interrupção do desenvolvimento dos interesses próprios. O sentido de dever cívico, o desejo de mudança, o gosto pela actividade e pelo risco, reúnem, à partida, tantos prosélitos como os que afirmam ser illusório ou puro desperdício, o sacrifício individual e colectivo que implica a existência das Forças Armadas.

Na verdade, nesta época de feroz individualismo, não são facilmente aceites os sacrificios inerentes à satisfação do serviço militar, impondo a interrupção da actividade profissional ou escolar, a redução de proventos, o afastamento da família. Nesta conquista das vontades, essencial à sobrevivência da Pátria, urge que se melhore a informação, a preparação, e as condições ambientais e de utilização militar do contingente. Se tal se não fizer, o máximo que se pode esperar será um comportamento inócuo do contingente, visando passar o melhor que lhe for consentido este período da sua vida.

(2) A necessidade de complementar e valorizar a grande massa das Forças Armadas, constituída pelos contingentes anuais, tornou imperiosas outras soluções em pessoal.

— Assim, com a finalidade de satisfazer carências ocasionais das Forças Armadas, mormente em especialistas de formação mais demorada, e de despertar vocações para a carreira das armas, foi criada a situação de militar contratado, para oficiais, sargentos e praças que aceitam permanecer voluntariamente no serviço efectivo para além do final do período de serviço militar obrigatório até ao máximo de 5 anos, findos os quais

passam impreterivelmente à situação de disponibilidade.

- A necessidade de assegurar uma permanente disponibilidade ao serviço das Forças Armadas implica a existência de um quadro permanente — para oficiais, sargentos e praças — que, tendo adquirido uma preparação especializada para a carreira das armas, se comprometem ao desempenho voluntário e permanente do serviço militar.

No campo das motivações que sejam actuais, da participação e da partilha das responsabilidades — numa organização humana que se pretende moderna —, as diferenciações indicadas constituem vasto campo de reflexão profissional.

c. Mas avancemos com as conclusões que se nos afiguram mais pertinentes à continuação do rumo em que seguimos:

- (1) Entre nós, a reconhecida vantagem em assegurar a osmose Povo-Forças Armadas fez consignar, na Constituição, o princípio da conscrição.
- (2) É a partir deste preceito constitucional que, por razões funcionais se estabelecem três «status» diferentes na condição militar:

- militares dos quadros permanentes;
- militares em regime de contrato;
- militares em serviço militar obrigatório.

Tais «status» legais, correspondendo a posições diferenciadas pelos direitos e obrigações, capacidades ou incapacidades, significam também perspectivas próprias face à condição militar, adentro da disciplina, lealdade e espírito de sacrifício a todos exigidas.

- (3) São os militares dos quadros permanentes e, de entre estes — pelo grau de responsabilidade e autoridade — os oficiais quem garantem às Forças Armadas a continuidade da existência e o nível operacional, critério da sua eficácia.

Daí, as exigências de qualidade que, na sua formação e na sua carreira, se têm por constantes.

6. a. Com a rapidez que o tempo concedido nos impõe, tentámos, até agora, formular achegas sobre as relações

- Cidadãos/Defesa Nacional;
- Militares/Forças Armadas;
- Quadros/Contingente.

E, mesmo há pouco, acentuámos «as exigências de qualidade que na formação de oficiais e na sua carreira se têm por constantes».

Ora para que esta exigência se concretize, torna-se necessário aferi-la às funções que caracterizam os diferentes pontos da hierarquia, isto é, a áreas analisadas quanto ao trabalho qualitativo e quantitativo que exigem.

b. Como é sabido, os militares agrupam-se hierarquicamente em categorias e postos, cuja correspondência se estabelece para os três ramos das Forças Armadas.

(1) No que respeita a oficiais do Exército, cada posto corresponde essencialmente a diferentes níveis de enquadramentos das tropas.

Assim, na Infantaria:

- aos alferes e tenentes compete o comando de unidades tipo pelotão, isto é, da primeira unidade de manobra em que se combina o fogo e o movimento;
- aos capitães compete o comando de unidades tipo companhia, a qual, como é sabido, é simultaneamente uma unidade táctica e a primeira unidade administrativa;
- aos maiores e tenentes-coronéis compete o comando de unidades tipo batalhão, que é a unidade táctica e a unidade moral por excelência;
- aos coronéis compete o comando de unidades tipo regimento, que, como sabem, é uma unidade táctica e de serviços;
- aos oficiais gererais compete o comando de brigadas e grandes unidades, em que se conjuga a actuação dum certo número de unidades das Armas e dos Serviços, permitindo que os respectivos esforços incompletos, mas complementares, se conjuguem num esforço completo.

(2) O esboço apresentado para uma função de serviço nas tropas, alargar-se-á se indicar que o serviço nas unidades proporciona aos oficiais, prioritariamente, o aperfeiçoamento nas funções de EXECUTANTE, CHEFE, INSTRUTOR, EDUCADOR, ORGANIZADOR e ADMINISTRADOR.

Sem nos determos no modo como se pode promover este aperfeiçoamento, refira-se que nos postos de subalerno e de capitão é normal tirar especialidade.

(3) Mas, mais alargadamente ainda, poderíamos dizer que as actividades profissionais dos oficiais se exercem em funções correspondentes a quatro domínios principais:

- comando de pequenas ou grandes unidades, consoante o posto;
- estado-maior, quer servindo em quartéis-gerais, quer realizando estudos e trabalhos de pesquisa em estabelecimentos adequados;

- ciências e técnicas, quer ao nível da aplicação (nas unidades das Armas e formações dos Serviços) quer ainda no campo dos estudos e pesquisas;
- administração e gestão.

c. Em conclusão:

- (1) Todo o robustecimento de conhecimentos está ligado à ideia de mobilidade vertical, isto é, à carreira.
- (2) A carreira deve desenrolar-se de acordo com as capacidades demonstradas no exercício das funções do seu posto e para assumir certas responsabilidades.
- (3) Tal implica em relação a cada área, a definição das tarefas principais, das tarefas acessórias, dos conhecimentos exigidos e das qualidades psicofísicas necessárias. Só conhecendo a «curva de capacidades a atingir», isto é, o nível de conhecimentos necessários para o desempenho dos diferentes postos, é que se pode assegurar uma preparação adequada.
- (4) Intimamente ligada às carreiras, está a política de movimento e colocação de pessoal que embora procurando satisfazer os desejos pessoais, não pode deixar de considerar os interesses do Exército. Ainda neste âmbito, os casos de frustração originados na subutilização ou na longa permanência nas mesmas funções devem ser rapidamente resolvidos.
- (5) A preparação dos oficiais tem de ser conduzida com propósitos de formação permanente, sem reduzir o problema do homem à questão do saber, mas compatibilizando a aplicação prática nas unidades com a aquisição de conhecimentos em ambos os estágios: «na arte da guerra, o estudo não pode substituir a experiência, é indispensável para o completar».
- (6) Não interessará apenas o nível de conhecimentos mas também o nível de tolerância, de compreensão e de identificação com a sociedade.
- (7) Os jovens oficiais desempenham uma função-chave em relação ao contingente.
Apesar da sua juventude, beneficiam à partida do respeito devido ao seu posto. Têm formação teórica bastante para sustentar discussões, e o seu comprometimento decorre do conceito da sua missão e das obrigações de se afirmar coerente. Enfim, são capazes de explicar ao contingente o porquê de muitos dos ritos militares, falar-lhes um pouco da organização das forças armadas e, até, de dialogar com eles de modo construtivo.
Ao seu nível reúnem o saber e o poder.

7. a. Embora não estejam promulgadas as disposições legais relativas à reestruturação das Forças Armadas por respeito aos princípios cons-

titucionais, têm vindo a ser fixados novos moldes para o funcionamento dos nossos estabelecimentos de ensino militar superior: a Academia Militar, o Instituto de Altos Estudos Militares e o Instituto de Defesa Nacional.

Reveste-se, com efeito, da maior urgência a sua actualização e adequado funcionamento, dada a esperança que suscitam de poderem melhorar a imagem dos oficiais do quadro permanente, devolvendo-lhes o prestígio e dignidade desejáveis — atributos estes que, indiscutivelmente, andam intimamente ligados à cultura geral e profissional das pessoas.

b. Para formar oficiais para os quadros permanentes do Exército e da Força Aérea, à Academia Militar pertence:

— ministrar uma formação técnico-científica e humanística de nível superior,

* por forma a facultar aos futuros oficiais as bases de conhecimento e cultura indispensáveis

** ao exercício da sua profissão

** e à dignificação da função militar;

— promover a formação técnico-militar

* necessária ao eficiente desempenho das funções inerentes aos oficiais subalternos

* e que possa servir de base ao desenvolvimento gradual dos correspondentes conhecimentos ao longo das respectivas carreiras profissionais

— fomentar uma adequada formação moral, cívica e militar

* visando desenvolver o alto sentido do dever e da honra

* e os atributos de carácter, em especial

** a integridade moral

** espírito de disciplina e

** noção de responsabilidade

* assim com a compreensão da missão nacional e da função social das Forças Armadas

— ministrar uma aperfeiçoada educação física

* com vista a desenvolver o desembaraço físico necessário ao exercício da profissão

- ** dotando-os do vigor imprescindível ao chefe militar como condutor de homens em campanha, e
- ** inculcando-lhes espírito de actuação colectiva, em equipa.

Ainda do documento estrutural da Academia Militar, avocamos outras disposições:

- (1) Todos os cursos de formação que à Academia podem ser cometidos desde já, têm a duração de cinco anos, em que se inclui, no último ano, o tirocínio.

Exceptuam-se os cursos de Engenharia e do Serviço de Saúde Militar cuja duração será a que vier a ser estabelecida.

- (2) Os cursos ministrados são considerados como um todo, competindo ao Comandante da Academia a sua orientação geral.
- (3) As matérias professadas na Academia Militar englobam-se nas seguintes zonas de formação:

- cultural-desportiva;
- técnico-científica;
- técnico-militar;
- ciências sociais.

- (4) Os cursos ministrados são, para todos os efeitos legais, considerados cursos superiores e conferem o grau académico de licenciado em ciências militares.

Podem também e simultaneamente conferir outro ou outros graus académicos, a definir pelo MEIC, face aos programas das cadeiras ministradas, designadamente as que se incluem nas zonas de formação técnico-científica e das Ciências Sociais.

As cadeiras englobadas nas zonas de formação técnico-científica e das ciências sociais, assim como as de zona técnico-militar adequadas, são para todos os efeitos equivalentes às cadeiras das universidades e outros estabelecimentos de ensino superior, pelo que os programas respeitantes às cadeiras com tal equivalência carecem de aprovação do Ministro da Educação e Investigação Científica.

- (5) Compete à Academia Militar a elaboração dos planos dos vários cursos.

- c. O Instituto de Altos Estudos Militares, o órgão de mais elevado nível do ensino superior militar do Exército, tem por finalidade:

- ministrar aos oficiais, a partir do posto de capitão, uma preparação profissional e uma cultura adequadas

- * ao desempenho das missões inerentes aos respectivos postos,
 - * e a mantê-los informados e esclarecidos sobre os grandes problemas nacionais e internacionais
- contribuir, por meio de uma constante investigação da evolução dos conhecimentos militares,
- * para manter actualizadas e unificadas as doutrinas em vigor no Exército, e
 - * para dar à preparação dos oficiais o mais alto grau de eficiência.
- (1) Para satisfação das obrigações do âmbito do ensino, funcionarão no IAEM:
- o Curso Geral de Comando e Estado-Maior (CG/CEM), com a duração de 1 ano lectivo, visando, na sequência da preparação geral e técnica, já recebida pelos oficiais noutros estabelecimentos de ensino militares, preparar os capitães das armas e serviços para funções de comando, chefia e estado-maior que lhes possam vir a competir como oficiais superiores.
 - * A ênfase será posta nos assuntos de táctica, de logística e de comando e estado-maior;
 - * Nos assuntos tácticos e logísticos, será dada prioridade aos específicos da arma ou serviço de cada um dos instruendos.
 - O Curso Complementar de Comando e Direcção (CC/CD), com a duração de 2 anos lectivos seguidos, no intervalo dos quais os instruendos frequentarão estágios em órgãos de comando e direcção, o qual visa, continuando e completando a preparação militar técnica recebida no CG/CEM, preparar oficiais superiores das armas e serviços para o desempenho das funções de comando, direcção e chefia nos mais altos escalões ou em departamentos superiores de direcção do Exército ou das Forças Armadas.
 - * A ênfase será posta nos assuntos de táctica, de logística, de organização e administração e de estratégia;
 - * Nos assuntos tácticos e logísticos, deve procurar-se um equilíbrio entre os de natureza geral e os específicos de cada arma ou serviço.
 - Curso Superior de Comando e Direcção (CS/CD), com a duração de 1 ano lectivo durante o qual será reservado um período de 1 a 2 meses para trabalhos interforças e outros de interesse comum aos diferentes ramos das Forças Armadas, o qual na

seqüência da preparação recebida nos outros cursos regulares do IAEM, tem por finalidade aperfeiçoar a preparação dos coronéis ou brigadeiros das armas ou serviços para o exercício dos altos cargos de comando e direcção inerentes ao generalato, incluindo o comando de grandes unidades.

- * Os assuntos táticos e logísticos deverão apresentar um menor desenvolvimento relativamente a problemas de estratégia, de organização e administração e outros de cultura geral;
- * Nos assuntos que envolvem problemas de tática e logística, deve ser dado prioridade aos aspectos que sejam de maior interesse para a conjuntura militar nacional;
- * Os estudos de estratégia, de organização e de administração deverão centrar-se sobre as grandes opções e problemas nacionais.

(2) No âmbito da investigação, compete ao IAEM, fundamentalmente,

- melhorar os seus sistemas de ensino
- colaborar na revisão da regulamentação do Exército, tendo em atenção
 - * a experiência vivida por docentes e discentes
 - * a evolução doutrinária e técnica verificada em exércitos estrangeiros, e
 - * as conclusões de exercícios e manobras.

d. Na dependência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas foi criado, à dias, o Instituto de Defesa Nacional, que, nas suas missões, inclui:

- contribuir para a definição de uma doutrina de defesa comum aos 3 ramos das Forças Armadas, no quadro da política geral definida pelos órgãos de soberania;
- contribuir para o esclarecimento recíproco de quadros das FA, da administração pública e entidades privadas, através do estudo e discussão dos grandes problemas nacionais e de conjuntura internacional, da análise da situação sociopolítica e da posição das FA no contexto da Nação.

e. Do resumo feito à estrutura académica dos 3 estabelecimentos de ensino superior algumas notas cumpre acentuar:

- (1) A carreira militar de um oficial de Infantaria, por exemplo, beneficiará de uma instrução formativa que, para além da que colhe nas unidades, o levará obrigatoriamente a diferentes estabelecimentos de ensino:

- Em tenente, por um ano lectivo, à Escola prática para o curso de promoção a capitão.
- Em capitão, por um ano lectivo, ao IAEM, para o Curso Geral de Comando e Estado-Maior.
- Em major e/ou tenente-coronel por dois anos lectivos, ao IAEM, para o Curso Complementar de Comando e Direcção.
- Em coronel, por um ano lectivo, ao IAEM, para o Curso

Superior de Comando e Direcção.

Se tivermos em conta que ao longo da carreira será, normalmente, chamado à frequência de outros cursos e estágios (de especialização, reciclagem, regulares ou eventuais), teremos que concluir que a nossa concepção militar de formação permanente nos coloca, em comparação, por exemplo, com os Exércitos da República Federal Alemã ou da França, em posição dianteira.

- (2) Os projectos estudados, da Academia Militar e do IAEM, embora denunciem uma certa interligação entre os dois estabelecimentos, não afirmam a sua subordinação a um órgão superior de Instrução, por forma a assegurar-se uma política de ensino militar que podesse levar aos estabelecimentos de ensino militar, às direcções das armas e serviços, aos comandos das regiões militares, às escolas práticas e às unidades, a necessária unidade de ensino com vistas a alcançar a melhor relação custo/eficácia e a urgente revalorização do Exército.
 - (3) O esforço que os estabelecimentos de ensino militar superior têm para se reestruturarem com a urgência que o actual circunstancialismo determina, traduz grande competência e o mais acendrado patriotismo.
- f. Os objectivos que a Academia Militar se propõe alcançar traduzem uma concepção a todos os títulos correcta, bem fundamentada e servindo o País que somos.
- (1) Numa perspectiva integradora, a Academia Militar pretende construir os caboucos da carreira dos oficiais dos quadros permanentes. Permitam-me que acentue que disse caboucos e não disse esqueleto pois que, na imagética, pretendi acentuar que é sua obrigação ministrar bases, e bases sólidas. Aliás, é vício corrente em muitos sistemas de ensino que cada um tente dar um pouco de tudo, por ser solução bem mais fácil do que a definição exacta do que a cada um pertence, o que legitima que, num ensino progressivo como o que se constrói ao longo de uma carreira, os estabelecimentos e os mestres tenham de introduzir as matérias do seu âmbito com prolegómenos que anteriormente deveriam ter sido dados.

- (2) A Academia Militar propõe um ensino militar superior, cujos cursos conferem o grau académico de licenciado em ciências militares. Ora vistas as diferenças de nível das suas zonas de formação (proporcionando uma formação técnico-científica e das ciências sociais, de nível superior, a par de uma preparação técnico-militar que tem por tecto o nível de oficiais subalternos), poderia aqui vislumbrar-se um equívoco de terminologia.

Temos para nós que não há equívoco nenhum, nem no conceito nem nos termos.

A Academia Militar, numa perspectiva técnico-militar, terá de ministrar conhecimentos que irão do nível primário ao superior; e acentua nesta compatibilização proposta, uma preocupação de construir com solidez, por forma a que, na formação dos jovens oficiais, estes não se isolem nem afastem da sua geração, mormente naquilo que assegura o prestígio e dignidade pessoais e da função.

- (3) Alguns desejos formulo para os planos dos vários cursos:

- que desenvolvam a capacidade dos oficiais para, além do estudo individual, criar aptidões para o trabalho em grupo;
- que criem um espírito de investigação;
- que mantenham permanentemente uma intenção militar;
- que sejam exigentes, mormente na qualidade
- que consintam programas, com o número semanal de horas de aula que seja rendível, isto é, não esgote nos alunos a disposição e a possibilidade de trabalharem sem a presença do professor e do instrutor;
- que integrem docentes e discentes, instrutores e instruendos no estudo, nos grupos de trabalho por forma a que seja incentivada toda a colaboração em benefício de todos;
- que a instrução militar geral proporcione uma formação militar prática só obtível com suficientes disponibilidades em tempo e meios.

- g. Há quem pretenda exprimir o nosso tempo como uma «época de ansiedade». Época de ansiedade generalizada, mas diversificando-se no medo de alguns face ao futuro, porque temem o esforço e sacrifício que foram a seiva salutar de uma história magesticamente inexorável; na frustração de uns tantos que na lassidão ou na divergência dos caminhos se deixaram negar; na impaciência de muitos que pretendem ver realizado urgentemente o progresso que aspiram.

Tal clima tem de ser considerado com o realismo que em horas decisivas se exige, em ordem a obter que as tensões assim acumuladas confluam na dinamogenia da acção.

Mas isso não pode significar que as realizações possam ser conduzidas com a impaciência de quem pretenda, no imediato, fazer obra, sem antes lhes estudar as bases, o faseamento e as finalidades.

Vista a indissociabilidade das funções planificadoras (evidência dos objectivos e acção realizadora) para alcançar a adopção das soluções propostas e o mais dinâmico impulso à sua resolução, todos nós somos chamados a colaborar.

Que a reflexão conjunta seja propícia à eficácia e oportunidade das acções desejadas.

António da Silva Osório Soares Carneiro

Coronel de Infantaria